



PREFEITURA DE CAMETÁ
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

LEI Nº 180, DE 16 DE JULHO DE 2011

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA TRAVESSA DA OLARIA, LOCALIZADA NO BAIRRO DA MATINHA, NO PERÍMETRO DA RUA PAULO NOGUEIRA ATÉ O FINAL NO BAIRRO DA CIDADE NOVA, PARA TRAVESSA VEREADOR ALVIM FERREIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cametá, Estado do Pará, aprovou e eu, José Waldoli Filgueira Valente, Prefeito de Cametá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Travessa da Olaria, localizada no Bairro da Matinha, no perímetro da Rua Paulo Nogueira até o final no Bairro da Cidade Nova, na Sede do nosso Município, passa a denominar-se **TRAVESSA VEREADOR ALVIM FERREIRA DA SILVA**.

Art. 2º - A denominação é uma homenagem póstuma ao nosso querido e ilustre Vereador Alvim Ferreira da Silva, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Registra-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de Julho de 2011.


JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE
Prefeito Municipal